



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Dânia Carbonera Soares em face de decisão que indeferiu requerimento de declaração de isenção de recolhimento de imposto de renda em virtude de doença.

**CERTIFICO** que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 30 de junho a 3 de julho de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Wellington Luis Peixoto, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 992/2020 - MA-19/2020 (RecAdm - 0010492-30.2020.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **conhecer** do recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Dânia Carbonera Soares em face de decisão que indeferiu requerimento de declaração de isenção de recolhimento de imposto de renda em virtude de doença, e, no mérito, **negar-lhe** provimento, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**Hugo Timo Neto**

Assessor Jurídico do Presidência  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 3 de julho de 2020.  
[assinado eletronicamente]

HUGO TIMO NETO

ASSESSOR CJ-3